



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Ofício nº 285 /22

Pires do Rio, 09 de agosto de 2022

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, os Autógrafos de Leis, cujos projetos foram aprovados nas Sessões levadas a efeito por esta Casa, como se segue:

Lei Ordinária:

1º - nº 022 /22, resultante do Projeto de Lei nº 026/22, de autoria do Poder Executivo, que “Denomina Prédio Público do Departamento de Endemias – Divino Aparecido Gonçalves e dá outras providências”;

2º - nº 023 /22, resultante do Projeto de Lei nº 027/22, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a implantação do Piso Nacional para o ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE - Agente de Combate às Endemias do Município de Pires do Rio, e dá outras providências”;

3º - nº 024 /22, resultante do Projeto de Lei nº 029/22, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza subvenção à APROAAB – Associação Protetora de Animais Abandonados no Exercício de 2022 e dá outras providências”; e

4º - nº 025 /22, resultante do Projeto de Lei nº 030/22, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza subvenção à ASSUNUTV - Associação dos Universitários do Transporte Viário do Sudeste Goiano no Exercício de 2022 e dá outras providências”;

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.
Glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024 /22, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza Subvenção à APROAAB -Associação Protetora de Animais Abandonados no exercício de 2022 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida, no exercício de 2022, subvenção social à **APROAAB – Associação Protetora de Animais Abandonados**, inscrita o CNPJ sob o nº 34.905.9770001-70, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2º - A subvenção autorizada por esta Lei será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, a partir do mês de Agosto de 2022, até totalizar em dezembro do mesmo ano o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei, correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2022.

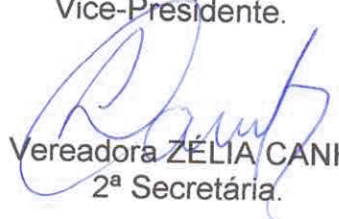
Art. 4º - Revogadas as disposições normativas em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador NENECO,
Vice-Presidente.


Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.


Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.

glau*

"CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS"

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418